



**RESERVAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA

**RESOLUÇÃO Nº 215/2023**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MATHIAS HEIL BEIRA**, formulado em 03 de abril de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, II da Constituição Federal c/c artigo 2º, I da Lei Complementar nº 152/2015;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 17 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 10 de maio de 2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **MATHIAS HEIL BEIRA**, portador do CPF/MF nº 178.301.509-82, ocupante do cargo de Borracheiro, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 6, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 657,03 (seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 18 de maio de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021